

EDITAL 001/2020 DE SELEÇÃO DE ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

A Ceres - Fundação de Seguridade Social torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para contratação do serviço de administração fiduciária de fundo de investimento em ações.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Ceres - Fundação de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja função é administrar os 17 planos de previdência complementar oferecidos pelas oito empresas patrocinadoras: a Embrapa, a Emater-MG, a Epamig, a Epagri, a Cidasc, a ABDI, a Emater-DF e a própria Ceres, a seus empregados, e um plano de benefícios instituído.

2. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de instituições autorizadas, pelos órgãos públicos competentes, para a prestação de serviço de administração fiduciária de fundos de investimento em ações – FIA exclusivos utilizados como veículo de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Ceres - Fundação de Seguridade Social.

3. CARACTERÍSTICAS

A previsão em relação à constituição dos fundos de investimentos em ações exclusivos é destinar um volume financeiro entre R\$260 milhões a R\$1,6 bilhão, a ser distribuído entre, no mínimo 04 (quatro) fundos, com patrimônio líquido estimado de, no mínimo, R\$60 milhões.

Os investimentos serão alocados nos FIA conforme critério próprio da Ceres, podendo ser por meio de: (i) recursos financeiros; (ii) transferência de títulos, valores mobiliários ou direitos; ou (iii) transferência de administração de fundos de investimentos já existente na carteira terceirizada de investimentos dos planos administrados pela Ceres.

Os fundos de investimentos a serem constituídos deverão estar aderentes com as regras e limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661, de 2018 e com as políticas de investimentos dos planos administrados pela Ceres.

4. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de administração do fundo de investimento será avaliado anualmente pela Ceres. O serviço de administração da carteira terá um prazo de mandato do gestor do fundo podendo ser prorrogado mediante acordo das partes e desempenho satisfatório da prestação de serviço, conforme previsão legal e regulamentar.

5. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão admitidas **até 10 de setembro de 2020**, mediante o envio dos documentos citados abaixo para protocolo.investimentos@ceres.org.br com o título: Seleção de Administrador – Ceres e com os seguintes anexos:

- Solicitação de Inscrição (Anexo I);
- Proposta de Custos (Anexo II);
- Questionário Ceres de Due Diligence (Anexo III).

Todos os documentos apresentados deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Edital. Além dos referidos documentos, informações adicionais poderão ser solicitadas.

6. REQUISITOS

Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente autorizado pela CVM e pelos demais órgãos competentes, a exercer a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento;
- Ter aderido ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;
- Não ter sido penalizado pela CVM, nos últimos três anos, por situações decorrentes de atos que impliquem em falta de conduta ética;
- Atender aos critérios a serem definidos com base na Instrução Previc nº 12 de 21 de janeiro de 2019.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo, devidamente fundamentado nos normativos internos da Fundação, será constituído das seguintes etapas:

- I. Fase de Pré-qualificação, com base na documentação fornecidas pelos interessados e demais informações consideradas relevantes;
- II. Fase Quantitativa, considerando o conjunto de inscrições recebidas;

- III. Fase Qualitativa, na qual será avaliada preliminarmente a capacidade de execução dos serviços de administração fiduciária de Fundos de Investimentos em Ações;
- IV. Due Diligence, a qual serão submetidos todos os interessados aprovados nas fases de Pré-qualificação, Quantitativa e Qualitativa. Nessa fase, será conduzida uma análise detalhada da estrutura de cada participantes do processo seletivo, com o objetivo de averiguar a capacidade técnica para a execução dos serviços de administração fiduciária de Fundos de Investimentos em Ações.

Sem prejuízo à relação de documentos a ser encaminhada, poderão ser solicitadas informações e documentações adicionais aos interessados.

O interessado deverá indicar em sua proposta o nome de um responsável, bem como o seu número de telefone para contato.

Após serem concluídas todas as etapas da seleção, o resultado do processo será comunicado formalmente aos participantes.

Brasília, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ceres - Fundação de Seguridade Social

Anexo I – Solicitação de Inscrição para seleção de Administrador Fiduciário

À

Ceres – Fundação de Seguridade Social

Solicitação de Inscrição em Processo Seletivo para administração fiduciária de Fundos de Investimento em Ações

Para os fins previstos no “Edital 001/2020”, solicitamos a inscrição de _____, pessoa jurídica devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme ato nº _____, datado de _____, para o exercício de administração fiduciária de fundos de investimento, inscrito no C.N.P.J. sob o nº _____.____/____-____, localizada na _____.

Número de fundos de investimento aderentes à Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, dos quais somos administradores: _____.

Patrimônio Líquido Total dos fundos de investimento dos quais somos administradores: R\$ _____.
(posição em “dia” de “mês” de “ano”).

Indicamos as seguintes clientes como referências:

1) Cliente: _____. Contato (nome): _____.

Cargo: _____. Telefone: (____) ____-____. E-mail: _____.

2) Cliente: _____. Contato (nome): _____.

Cargo: _____. Telefone: (____) ____-____. E-mail: _____.

3) Cliente: _____. Contato (nome): _____.

Cargo: _____. Telefone: (____) ____-____. E-mail: _____.

Indicamos os seguintes fundos de investimento por nós administrados, com mandatos semelhantes ao proposto:

Nome: _____ CNPJ nº nº _____.____/____-____.

Nome: _____ CNPJ nº nº _____.____/____-____.

Nome: _____ CNPJ nº nº _____.____/____-____.

Declaramos, para os devidos fins, ter reputação ilibada nos termos da Instrução Previc nº 12, de 21 de janeiro de 2019.

“Cidade”, “dia” de “mês” de “ano”.

Nome do administrador fiduciário

Representante do administrador fiduciário

Anexo II – Proposta de Custos para seleção de Administrador Fiduciário

À

Ceres – Fundação de Seguridade Social

Proposta de Custos

A _____, tendo em vista a participação no processo de seleção de que trata o “Edital 001/2020”, apresenta a seguinte Estrutura de custos:

(+) Taxa de administração (% a.a. ou R\$/mês): _____.

(+) Outras Taxas (especificar): _____.

(=) Custo Total Estimado: _____.

Com relação ao Banco Bradesco S.A., atual custodiante da Ceres – Fundação de Seguridade Social, atuar como custodiante do(s) fundo(s) de investimento objeto do “Edital 001/2020”:

() não temos óbice

() objetamos. Motivo para a objeção: _____.

“Cidade”, “dia” de “mês” de “ano”.

Nome do administrador fiduciário

Representante do administrador fiduciário